



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**EDITAL N° 006, de 1º de novembro de 2024**

A presidente do Colegiado do Curso de Letras, da Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução UFSJ/CONSU 011/2012, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber os quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de 01 vaga de **MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de **Letras**.

## **1. DOS CANDIDATOS**

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:
  - a) Alocados no Centro Letras e que estejam ministrando aula no Curso de Letras no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
  - a) Que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
  - b) Contratados como professor visitante ou substituto;
  - c) Voluntários;
  - d) Que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
  - e) Afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: 01/11/2024 a 04/11/2024
- 2.2. Local: E-mail da Coordenação ([colet@ufsjeu.br](mailto:colet@ufsjeu.br))
- 2.3. A inscrição será considerada válida mediante o envio do e-mail, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo (a) interessado (a), de que é candidato (a) a **MEMBRO DO NDE** do Curso de Letras, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.4. É vedada a inscrição simultânea, de um (a) mesmo (a) candidato (a), à eleição em mais de um NDE de Curso.

## **3. DOS ELEITORES**

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ lotados no Centro Letras, desde que estejam ministrando aula no Curso de no semestre atual.
- 3.2. Não terão direito a votar os docentes:
  - a) Visitantes, substitutos ou voluntários;
  - b) Afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

## **4. DA VOTAÇÃO**

- 4.1. Data: 11 de novembro de 2024. (segunda-feira)
- 4.2. Local: <https://eleicoes.ufsj.edu.br/>
- 4.3. Horário: 08h00 – 22h00
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.

## **5. DA APURAÇÃO**

- 5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
- 5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

- 5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito (a), sucessivamente, o (a) candidato (a):
- a) De maior titulação;
  - b) Mais antigo (a) na UFSJ;
  - c) De maior idade.
- 5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da coordenação, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo (a) candidato (a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## **7. DO MANDATO**

- 7.1. O mandato de **MEMBRO DO NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**São João Del-Rei/MG, 1º de novembro de 2024.**

**Laura Silveira Botelho**  
**Coordenadora do Curso de Letras**